

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 124, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 105 da Lei Municipal nº 1.282 de 27 de julho de 2015 e o Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,


RESOLVE

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal **FÁBIO ANDRÉ WALKER**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG 001.771.783 - SSP-MS e do CPF 038.106.551-04, para atuar junto ao Fórum da Comarca de Medianeira - PR, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o Município.

Parágrafo Único: Caberá ao Fórum da Comarca de Medianeira - PR o controle da carga horaria do servidor, devendo ser entregue relatório da frequência do servidor ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE MARÇO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal